



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

LEI MUNICIPAL Nº 1.414/96

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO URBANO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, e dá outras providências.

WIRLAND DA LUZ MACHADO FREIRE, Prefeito Municipal' de Itaituba, Estado do Pará.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, Aprovou e Eu Sanciono e Publico a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a DOAR um terreno Urbano, pertencente ao Patrimônio Municipal ao Senhor **CARLOS MENDES DA SILVA**, localizado à Rua Bruno Juarez Correa , (18ª) Nº 1024, bairro de Bela Vista, lote 18, quadra 119 medindo 06.00 metros de frente; lado direito 28.00 metros lado esquerdo 28.00 metros de fundos; perfazendo uma área total de 168.00 M² (CENTO E SESSENTA E OITO METROS QUADRADOS). Com as seguintes limitações:

Frente: Rua Bruno Juarez Correa (18ª) Nº 1024, bairro de Bela Vista.

Lado Direito: Nercilia Pereira da Silva

Lado Esquerdo: Tereza de Jesus Sousa

Fundos: Valdomiro Silva

ARTIGO 2º - A presente DOAÇÃO, será de conformidade com o contido na Lei Municipal nº 1.201/94 de 29 de Abril de 1994.

ARTIGO 3º - Na ESCRITURA PUBLICA DE DOAÇÃO, deverá obrigatoriamente constar a Clausula de reversão do Imóvel na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 02 de Julho de 1996.


WIRLAND DA LUZ MACHADO FREIRE
CPF 004 850 327 - ar
Prefeito Municipal